



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Legislando com Democracia  
PORTARIA Nº. 052/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, modificar ou retirar valores referentes às *Gratificações de Produtividade* aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem Port.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	003/2014	Câmara Municipal MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES	I	45,1
002	004/2014	Câmara Municipal MARCOS MACIEL SOUSA	I	40
003	005/2014	Câmara Municipal JOSÉ VALDENOR DE LIMA	I	48
004	006/2014	Câmara Municipal MARIA REGINA OLIVEIRA FREITAS	I	20
005	Ato 004/1994	Câmara Municipal CARLITO RODRIGUES SILVA	I	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 13 de junho de 2014.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Rua Maíã Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034  
Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000  
Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)